



### RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**

**OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS ZERO QUILOMETRO.**

Trata-se de impugnação em face do Pregão Eletrônico n.º 13/2019, que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Duas Motocicletas zero Quilômetro**, interposto pela empresa **CONCORDE MOTOS LTDA (CNPJ Nº 07.047.328/0001-02)**. Em razões, aduz a empresa que a especificação da forma descrita apenas um fabricante tem condições de participação na disputa.

### DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Preliminarmente, procedeu a Pregoeira com a análise dos pressupostos de admissibilidade, a fim de determinar se a presente impugnação atende aos requisitos estabelecidos pela legislação específica, atestamos pela tempestividade da manifestação apresentada.

### DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

Foi encaminhado ofício n.º 355/2019-CPL/ME/SE solicitando da Secretaria Municipal do Meio Ambiente a análise do pedido de impugnação da empresa **CONCORDE MOTOS LTDA (CNPJ Nº 07.047.328/0001-02)** e via Ofício n.º 153/2019 a mencionada secretaria solicitante respondeu o seguinte:

**“... decidimos em acatar a impugnação mencionada para que possamos avaliar com maior propriedade as especificações e referenciar dando amplitudes de concorrência e economicidade, dentro do que preconiza a Lei.”**

### DO JULGAMENTO DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

Da análise dos argumentos acima explicitados, com estrita observância do ordenamento jurídico pátrio, conclui-se pela **PROCEDÊNCIA** da presente impugnação.

Sendo assim, o Edital e o Termo de Referência serão ajustados de acordo com as mudanças acatadas na impugnação. A data de abertura do certame será alterada e o Edital será republicado.

Estância/SE, 18 de setembro de 2019.

**ANDREZA PEREIRA FEITOSA SANTIAGO**  
Pregoeira/PME  
Portaria n.º 355/2019